



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONTRATO Nº 16/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA NA FORMA ABAIXO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa AGIEL – AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, qualificadas no contrato nº 16/2014, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2014, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II e art. 65, II, "C", da Lei 8666/93, acertar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira, por 12 (doze) meses a contar do dia 15 de julho de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 16/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

Parágrafo Primeiro. O valor mensal a ser pago à CONTRATADA corresponderá à aplicação do percentual referente à taxa de administração sobre a soma dos valores pagos a título de bolsa auxílio e auxílio transporte, multiplicado pelo número efetivo de estudantes em estágio, bem como sobre o valor pago a título de verbas rescisórias dos contratos de estágios.



CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 16/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

(...)

Parágrafo Segundo. A taxa de administração será invariável quanto ao seu percentual, sofrendo variação tão somente no valor mensal pago à CONTRATADA, quando ocorrer a hipótese disposta no parágrafo anterior, bem como ocorrer o reajuste das passagens que compreendem o auxílio-transporte, ou rescisão de contrato de estágio, reajustes que serão formalizados por termo aditivo.


CLAUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais condições do contrato nº 16/2014, no que não contrariar o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas 13 de julho de 2016.

CONTRATANTE: 

CONTRATADA: 

Carlos Viana Morais
DIRETOR
Agel 